



RE: PE 0456/2026 - ANALISE PROPOSTA FINAL E DEMAIS DOCUMENTOS.

De Departamento de Logística - [CM] <departamento-logistica@casamilitar.rs.gov.br>

Data Qua, 07/10/2026 08:00

Para Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Cc Defesa-civil <defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br>; Gustavo Santos do Nascimento <gustavo-nascimento@casamilitar.rs.gov.br>; Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

 1 anexo (7 MB)

Ánalise técnica proposta - Empilhadeira 3tonMegaassinada.pdf;

Porto Alegre, RS, 07 de outubro de 2026.

Mensagem Eletrônica Nº 500/DC/DLOG/2026

Do: Diretor do Departamento de Logística

Ao: Senhor Pregoeiro da Divisão de Fase Externa de Bens - DELIC/CELIC

Assunto: Análise técnica da proposta da empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA

Anexo: Análise técnica da proposta da empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA

Senhor Pregoeiro,

Em atenção a mensagem infra, informo que este Departamento de Logística procedeu à análise técnica da proposta apresentada pela empresa presa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA, referente ao Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 0465/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) Empilhadeira hidráulica à combustão GLP, capacidade nominal mínima de 3.000 kg.

Após o exame da proposta comercial, do catálogo técnico do fabricante e da documentação complementar apresentada, concluiu-se que o produto ofertado não atende às especificações técnicas mínimas previstas no Edital e no Termo de Referência, identificadas divergências e inconsistências documentais capazes de comprometer sua aceitabilidade técnica, razão pela qual opinou-se pela desaprovação técnica.

Dessa forma, esta Área Técnica manifesta-se desfavoravelmente à conformidade técnica da proposta, opinando pela sua desaprovação, sem prejuízo das demais análises e deliberações de competência do Pregoeiro e da autoridade competente.

Encaminha-se, em anexo, a Análise Técnica elaborada por este Departamento para as providências cabíveis.

Respeitosamente.

GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO - MAJ PM
Diretor do Departamento de Logística
Subchefia da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

Operador: William Gomes

"Defesa Civil somos todos nós"
Defesa Civil – Divisão de Logística
Av. Joaquim Porto Vila Nova, nº 101, Bairro Jardim Carvalho - Porto Alegre
Fone: (51) 3210-4255, e-mail: departamento-logistica@casamilitar.rs.gov.br

De: Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2026 17:33

Para: Departamento de Logística - [CM] <departamento-logistica@casamilitar.rs.gov.br>

Cc: Defesa-civil <defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br>; Gustavo Santos do Nascimento <gustavo-nascimento@casamilitar.rs.gov.br>; Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: PE 0456/2026 - ANALISE PROPOSTA FINAL E DEMAIS DOCUMENTOS.

Prezados,

Informo que no dia 05/10/2026, foi recebida a propostas final e catálogo técnico no lote 1, referente ao produto ofertado no PE 0456/2026, pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA.

Com base no subitem 12.3 do Edital, solicito a análise técnica desse órgão técnico para que se manifeste se o produto ofertado atende a todas as exigências descritas no Termo de Referência (em anexo).

Caso não atenda, faz-se necessário justificar de forma técnica e objetiva quais pontos que constam nas descrições dos itens e que não estão de acordo com as especificações técnicas.

Saliento que a desclassificação sem justificativa robusta pode gerar recurso ou até mesmo demanda judicial por parte do licitante.

Informo que, a divulgação do resultado restou AGENDADA para a próxima quarta-feira (07/10/2026) às 14hs.

Fico no aguardo do retorno da análise, a fim de dar prosseguimento no certame.

Informamos que a resposta ao presente e-mail, quando se tratar de PARECER TÉCNICO/DOCUMENTOS encaminhados por órgãos da Administração, recebe tratamento de

documento público e será anexado ao respectivo processo administrativo, podendo, ainda, ser publicizada no Portal de Compras do Estado.

Por fim, informo que a empresa ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, foi desclassificada.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	Joycemar Moreira, ID Funcional 2608537 Pregoeiro da Divisão de Fase Externa de Bens - DELIC/CELIC (51) 993160474/(51) 3288 1192 Secretaria Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1172 • 1173 • 1178 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 Joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br
---	--



**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

ANÁLISE TÉCNICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Análise Técnica é elaborada em atendimento à solicitação do Pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico nº 456/2026, Processo Administrativo (SEI) nº 26/0804-9000916-6, tendo por finalidade subsidiar o julgamento da conformidade técnica da proposta apresentada para o Lote 1 (Item 1), referente ao fornecimento de 01 (uma) empilhadeira hidráulica à combustão GLP.

A atuação da área técnica encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, motivação, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, previstos em seu art. 5º.

Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fase de julgamento das propostas destina-se à verificação da conformidade das ofertas com as exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, competindo à Administração assegurar que o objeto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas definidas para a contratação.

Ainda, o art. 59 da referida Lei estabelece que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, impondo à Administração o dever de proceder à análise técnica dos documentos apresentados pelo licitante quando necessária à verificação da adequação do produto ofertado.

Nesse contexto, o próprio Edital do Pregão Eletrônico nº 456/2026 prevê que o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão demandante ou de terceiros para subsidiar sua decisão quanto à aceitabilidade da proposta, sempre que a natureza do objeto exigir avaliação especializada. Da mesma forma, a Observação 1 do Termo de Referência estabelece que deverá ser possibilitada a confirmação das

especificações técnicas do item por meio de catálogo técnico ou ficha técnica disponibilizada pelo fabricante, quando solicitados.

Dessa forma, a presente manifestação limita-se à análise da conformidade técnica da proposta apresentada pela licitante com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da documentação técnica encaminhada, não abrangendo a análise de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira ou trabalhista, cuja competência permanece afeta ao Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a presente Análise Técnica constitui elemento de apoio à decisão administrativa, possuindo caráter opinativo quanto aos aspectos estritamente técnicos do objeto licitado e destinando-se a subsidiar o julgamento da aceitabilidade da proposta apresentada para o Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 456/2026.

QUADRO RESUMO

Informação	Descrição
Processo administrativo (SEI)	26/0804-9000916-6
Licitação	PE nº 456/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico (Aquisição / Menor Preço)
Objeto	Aquisição de 01 (uma) Empilhadeira Hidráulica à Combustão GLP (Capacidade mínima de 3.000 kg e elevação mínima de 4.500 mm)
Licitante analisada	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA.
Unidade Técnica	Proteção e Defesa Civil - Departamento de Logística
Finalidade	Análise de conformidade técnica da proposta comercial

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO OBJETO

A presente Análise Técnica refere-se ao Processo Administrativo (SEI) nº 26/0804-9000916-6, relativo ao Pregão Eletrônico nº 456/2026, promovido pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS, cujo objeto consiste na aquisição de bem pertencente à família 0565 – Equipamentos/Acessórios p/ Transporte de Mercadorias, compreendendo o seguinte item do Lote 1:



- Item 1 (**Código 0565.0177.010006**): Empilhadeira hidráulica à combustão GLP, capacidade nominal mínima de 3.000 kg e altura mínima de elevação de 4.500 mm, destinada ao Centro Logístico da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul (CELOG).

O presente parecer tem por finalidade proceder à análise da documentação técnica apresentada pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA., CNPJ 47.895.183/0001-14, primeira colocada no certame para o Lote 1, verificando a conformidade do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência (Número da Compra 42970) e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

A avaliação restringe-se aos aspectos estritamente técnicos do equipamento ofertado, mediante exame da proposta comercial, dos detalhamentos técnicos do fabricante e das declarações anexadas, objetivando confirmar a correspondência entre o modelo apresentado e as especificações mínimas exigidas para a contratação.

Importa ressaltar que esta manifestação não substitui as análises de natureza jurídica, econômico-financeira, fiscal, trabalhista ou de habilitação da licitante, tampouco se destina à avaliação da vantajosidade econômica da proposta, limitando-se exclusivamente à verificação da conformidade técnica do objeto ofertado, em apoio à decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da proposta.

METODOLOGIA DA ANÁLISE TÉCNICA

A presente análise técnica foi realizada mediante o confronto sistemático entre as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 456/2026, no respectivo Termo de Referência e na documentação apresentada pela licitante MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA., compreendendo a proposta comercial final, detalhamento técnico e a declaração de assistência técnica.

A metodologia adotada teve como objetivo verificar, de forma objetiva e fundamentada, a conformidade do equipamento ofertado com os requisitos mínimos estabelecidos pela Administração, observando-se os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do



julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a realização da análise, foram considerados, dentre outros, os seguintes critérios técnicos:

I – Correspondência entre os itens ofertados e os objetos descritos no Edital e no Termo de Referência;

II – Compatibilidade da capacidade nominal de carga, altura de elevação da torre e dimensões dos garfos com as exigências editalícias;

III – Avaliação do conjunto motorização/transmissão, tipo de combustível, injeção eletrônica e potência mínima requerida;

IV – Verificação dos sistemas de frenagem, rodagem (pneus maciços e rodas em aço), ergonomia, componentes de segurança industrial e iluminação;

V – Conferência dos prazos de garantia técnica e do atendimento às regras estipuladas na Observação 39 do TR para prestação de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul;

VI – Conferência da documentação técnica disponibilizada pelo fabricante, destinada à comprovação das características dos produtos ofertados, conforme previsto no Termo de Referência;

VII – Análise da compatibilidade entre as informações constantes na proposta comercial e aquelas constantes nos catálogos técnicos apresentados;

VIII – Verificação da inexistência de divergências técnicas capazes de comprometer o atendimento ao objeto licitado.

Durante a análise foram examinados os documentos apresentados pela licitante, confrontando-se cada requisito previsto no instrumento convocatório com as informações técnicas disponibilizadas pelo fabricante, de modo a verificar se os produtos ofertados atendem integralmente às especificações mínimas exigidas pela Administração.



A avaliação foi conduzida exclusivamente sob o enfoque técnico do objeto licitado, limitando-se à verificação da conformidade dos bens ofertados, não abrangendo aspectos relacionados à habilitação da licitante, à análise jurídica, à exequibilidade dos preços ou à regularidade fiscal, matérias estas de competência do Pregoeiro e dos demais setores responsáveis pela condução do certame.

Ao final, os resultados obtidos foram consolidados em quadro comparativo de conformidade, contendo a indicação objetiva de cada requisito analisado, a documentação comprobatória correspondente e a conclusão quanto ao seu atendimento, proporcionando fundamentação técnica suficiente para subsidiar a decisão administrativa acerca da aceitabilidade da proposta.

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para emissão da presente manifestação técnica, foram analisados os documentos disponibilizados pelo Pregoeiro, bem como os constantes no sistema Compras Eletrônicas RS, vinculados ao Processo Administrativo (SEI) nº 26/0804-9000916-6, considerados suficientes para a verificação da conformidade técnica do produto ofertado, compreendendo:

Instrumentos da Contratação

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 456/2026 e seus anexos;
- b) Termo de Referência, contendo as especificações técnicas mínimas dos bens objeto do certame;
- c) Demais documentos integrantes do instrumento convocatório que estabelecem as condições para aceitação das propostas.

Documentação apresentada pela licitante

Foram examinados os documentos apresentados pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA., compreendendo, entre outros:



- a) Proposta comercial contendo a identificação dos produtos ofertados, marca, modelo, códigos comerciais, quantitativos, valores unitários e valor global do lote;
- b) Catálogo técnico do fabricante TOYOTA EMPILHADEIRAS, contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados;
- c) Declaração de Assistência Técnica e assunção integral das obrigações previstas na Observação 39 do Termo de Referência.

Escopo da análise documental

A documentação acima foi utilizada para verificar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- I – Identificação do fabricante e do modelo ofertado;
- II – Capacidade de carga mínima e elevação da torre;
- III – Especificações do motor;
- IV – Pneus sólidos/maciços, sistema de freios e acessórios exigidos;
- V – Garantia técnica mínima exigida e suporte de assistência técnica no RS;
- VI – Compatibilidade entre as informações constantes da proposta comercial e a documentação técnica apresentada;
- VII – Existência de informações técnicas suficientes para permitir a identificação inequívoca do equipamento ofertado.

Registra-se que a análise foi realizada exclusivamente com base na documentação encaminhada pela licitante e disponibilizada para exame pela Administração, não tendo sido efetuados ensaios laboratoriais, inspeções presenciais, avaliações de desempenho em campo ou quaisquer procedimentos de natureza pericial, restringindo-se esta manifestação à verificação documental da conformidade técnica dos produtos ofertados em relação às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



Concluída a análise documental, procede-se, no capítulo seguinte, ao exame individualizado dos requisitos técnicos previstos no Edital e no Termo de Referência, confrontando-os com as informações constantes da proposta e do catálogo técnico do fabricante, a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados para fins de aceitabilidade da proposta.

ANÁLISE DA CONFORMIDADE TÉCNICA

Em atendimento à solicitação do Pregoeiro, procedeu-se ao confronto entre as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 456/2026 e a documentação apresentada pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA., compreendendo a proposta comercial final e o detalhamento técnico do equipamento.

A análise teve como objetivo verificar se o equipamento ofertado atende integralmente às características mínimas exigidas para o Item 1 do Lote 1, observando-se os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

Item 1 – Empilhadeira Hidráulica à Combustão GLP 3.000 kg (Elevação Mínima 4.500 mm)

Requisito Técnico exigido	Verificação da documentação apresentada	Resultado
Fornecedor deve informar marca/modelo do item	Marca: TOYOTA Modelo: 8FG 3.0TON	Atende
Condição de fornecimento: Deverá ser Zero Quilômetro	Não especificado.	Não atende
Capacidade Mínima de Carga: 3.000 KG.	Capacidade de carga ofertada: 3.000 KG	Atende
Altura máxima da torre rebaixada 2.200mm	Altura da torre rebaixada 2.165mm	Atende
Elevação Mínima dos Garfos: 4.500 mm	Ofertada configuração com torre de elevação máxima de 4.565 mm (superior ao exigido).	Atende
Garfos: Comprimento mínimo 1.050 mm, largura	Garfos ofertados com 1.070 mm de comprimento, 125 mm de largura e 45 mm de espessura	Atende



mínima 100 mm, espessura mínima 40 mm.		
Comandos e Movimentação: Alavancas para elevação, inclinação e deslocamento lateral.	Possui sistema de deslocamento lateral integrado e alavancas operacionais de controle de elevação e inclinação	Atende
Protetor de Carga: Grade de proteção de carga.	Equipado com grade de proteção de carga	Atende
Motorização: 04 cilindros, injeção eletrônica, combustível GLP, potência mínima de 48 HP	Motor TOYOTA/4Y de 70 HP (superior aos 54 HP), 04 cilindros, injeção eletrônica, a GLP	Atende
Intervalo de Troca de Óleo: Motor não inferior a 500h ou 6 meses; Transmissão não inferior a 2.000h.	Intervalo de Troca de Óleo de Motor e transmissão: não especificado	Não atende
Sistema de Freios: Pedal/hidráulico, freio de estacionamento; Manutenção preventiva não inferior a 4.000h	Freio pedal hidráulico, sem especificações Freio de estacionamento acionado pelo pé Intervalo de manutenção preventiva: não especificado	Não atende
Rodagem: Pneus sólidos (maciços) e rodas em aço	Pneus industriais pneumáticos (com ar) e rodas em aço adequadas	Não atende
Segurança e Ergonomia: Banco anatômico com suspensão e cinto; extintor; kit iluminação completo LED; sinalizador visual de pedestre; controle de estabilidade; 2 retrovisores; luz de ré e alarme sonoro de ré; buzina no painel e coluna traseira; partida com chave	Assento anatômico com suspensão e cinto; extintor de incêndio; iluminação LED (dianteiros, traseiro, ré e giroflex); alerta visual de pedestres; sistema de controle de estabilidade; 2 retrovisores; aviso sonoro de ré e buzinator de duplo acionamento; partida com chave	Atende
Acessórios Inclusos: Manual do operador, suporte para GLP e 01 cilindro P20 (20kg) carregado	Manual do Operador, suporte para GLP e 01 cilindro P20 (20kg) carregado não mencionados na documentação.	Não atende
Garantia Técnica: Mínimo de 12 meses (manutenção completa)	Não ofertada garantia técnica de operação (com manutenção preventiva e corretiva integral)	Não atende
Assistência Técnica / Rede no RS. Observação 39	Atendimento pela Rede Autorizada TOYOTA.	Não atende



	Não mencionou Declaração Formal de assunção integral dos termos da Observação 39 do TR.	
--	---	--

Conclusão do Item 1

Após o confronto entre a documentação apresentada e as exigências constantes do instrumento convocatório, verifica-se que o produto ofertado para o Item 1 não apresenta compatibilidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo identificadas divergências capazes de comprometer sua aceitabilidade sob o aspecto técnico.

Característica complementar relevante do produto

Durante a análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que a proposta ofertou especificações operacionais inferiores aos requisitos mínimos do Termo de Referência e não especificou pontos cruciais de desempenho e durabilidade:

1. **Equipamento zero quilômetro:** o fornecedor não especifica se o equipamento é um equipamento novo conforme especificado no termo de referência.
2. **Manutenção motor e sistema de transmissão:** Não especifica intervalo de troca de óleo do motor e do sistema de transmissão, não podendo ser avaliado se atendem as exigências do termo de referência.
3. **Sistema de Freios:** Não especifica intervalo de manutenção do sistema de freios, não podendo ser avaliado se atendem as exigências do termo de referência.
4. **Pneus:** Pneus industriais pneumáticos em desacordo com o especificado no TR (pneus maciços).
5. **Acessórios:** Manual do Operador, suporte para GLP e 01 cilindro P20 (20kg) carregado não são mencionados na documentação se serão fornecidos junto com o equipamento.
6. **Garantia Técnica Expandida:** Não especificada garantia contemplando a manutenção corretiva integral exigida no edital.



7. **Observação 39 do TR:** Não mencionou Declaração Formal de assunção integral dos termos da Observação 39 do TR.

Ressalta-se que as características não atendidas ou não especificadas tornam inviável a aquisição deste equipamento, pois não atendem ao interesse público e à operacionalidade da Defesa Civil Estadual, permanecendo a análise pautada na verificação objetiva das especificações do instrumento convocatório.

Resultado Consolidado da Análise

Concluída a verificação documental, constatou-se que o equipamento ofertado pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA. não apresenta estrita correspondência com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo de equipamento, dimensões, potência, itens de segurança, garantia e suporte de assistência técnica.

Da mesma forma, verificou-se incompatibilidade entre as informações constantes da proposta comercial final e aquelas apresentadas no detalhamento técnico e na declaração de assistência técnica, impossibilitando a identificação inequívoca do bem ofertado e a verificação objetiva do atendimento às exigências estabelecidas no Edital.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe exclusivamente à análise documental da conformidade técnica do produto ofertado, não abrangendo verificações relacionadas à execução contratual, inspeção física do equipamento no ato da entrega, ensaios operacionais ou recebimento definitivo dos bens.

Quadro consolidado da análise técnica

Concluída a avaliação individual dos requisitos técnicos previstos no Edital, no Termo de Referência e na documentação apresentada pela licitante, consolidam-se os resultados obtidos na tabela a seguir:



Item	Requisito técnico avaliado	Documento comprobatório	Resultado da análise
1	Apresentação de proposta comercial contendo identificação detalhada do bem	Proposta Comercial Final	Atende
2	Identificação da marca e modelo do equipamento	Proposta Comercial Final	Atende
3	Condição de fornecimento de equipamento Zero Quilômetro	Proposta Comercial Final	Não atende
4	Capacidade nominal de carga igual ou superior a 3.000 KG	Proposta Comercial Final	Atende
5	Elevação da torre igual ou superior a 4.500 mm	Detalhamento Técnico	Atende
6	Dimensões regulamentares dos garfos, deslocamento lateral e protetor de carga	Detalhamento Técnico	Atende
7	Motorização a GLP, 4 cilindros, injeção eletrônica e potência superior a 48 HP	Detalhamento Técnico	Atende
8	Pneus maciços sólidos e rodas de aço compatíveis	Detalhamento Técnico	Não atende
9	Sistemas de freio hidráulico, estacionamento e durabilidade requerida	Detalhamento Técnico	Não atende
10	Conjunto completo de ergonomia, iluminação LED e segurança de pedestres	Detalhamento Técnico	Atende
11	Inclusão de acessórios exigidos	Detalhamento Técnico	Não atende
12	Garantia técnica igual ou superior a 12 meses	Proposta Comercial Final	Não atende
13	Apresentação de Declaração e assunção das regras da Observação 39	Declaração de Assistência	Não atende
14	Verificação de divergências técnicas relevantes entre os documentos analisados	Análise Documental	Não atende

Da consolidação dos resultados, verifica-se que os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência e passíveis de comprovação documental não foram devidamente atendidos pela licitante, sendo constatadas inconsistências capazes de comprometer a aceitabilidade técnica da proposta.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Após a análise da documentação técnica apresentada pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 456/2026, Processo Administrativo (SEI) nº 26/0804-9000916-6, conclui-se que o



equipamento ofertado para o Lote 1 (Item 1) não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência.

A avaliação compreendeu o exame da proposta comercial final, dos detalhamentos técnicos do fabricante e da declaração de assistência técnica disponibilizados pela licitante, tendo sido verificada a inconformidade da empilhadeira quanto à motorização, sistemas de freio, itens de segurança, acessórios, prazos de garantia e condições de manutenção.

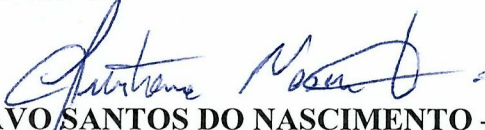
Foram identificadas divergências técnicas ou inconsistências documentais que comprometam a aceitabilidade do equipamento ofertado, sendo impossível confirmar, por meio da documentação apresentada, a integral correspondência entre o bem proposto e as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

Registra-se que a presente manifestação se restringe exclusivamente à análise documental do produto ofertado, não abrangendo a análise de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, de exequibilidade da proposta ou demais atos de competência do Pregoeiro.

Diante do exposto, esta Área Técnica manifesta-se desfavoravelmente quanto à conformidade técnica da proposta apresentada pela empresa MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA. para o Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 456/2026, entendendo que o produto ofertado não atende às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual opina pela **DESAPROVAÇÃO TÉCNICA** da proposta.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame, com a adoção das providências cabíveis.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2026.



GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO – Maj PM
Diretor do Departamento de Logística
Subchefia da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil